

Decreto n.º 374/99

Convoca Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de São José do Bonito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei Orgânica de Saúde devida:

Art. 1.º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 07/11/99 sob a coordenação de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O tema central da Conferência e o Regimento Especial dispendo sobre a organização e funcionamento da Conferência, são definidos por uma Comissão Organizadora a ser criada, mediante Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - As despesas com realização da Conferência Municipal de Saúde, correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Tesouro Municipal.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito,  
15 de Outubro de 1999.

O Prefeito: 